



ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.  
Casa do Empreendedor - Rua Antônio Fátima, nº 197, Centro.  
E-mail: meioambcult.amt@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.  
Casa do Empreendedor - Rua Antônio Fátima, nº 197, Centro.  
E-mail: meioambcult.amt@hotmail.com

afetada, as ações serão executadas em conjunto com órgãos responsáveis do estado do Piauí, sendo observado o agravamento e padrão evolutivo do desastre.

Todos os atendimentos gerarão relatórios diários das atividades desenvolvidas.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del12848compilado.htm%3](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del12848compilado.htm%3)

ANEXO

Órgãos/ Instituições envolvidas e suas respectivas atribuições

SMMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizar os órgãos e instituições;</li> <li>Coordenar as atividades de respostas, em nível municipal, de forma integrada;</li> <li>Efetuar as atividades de respostas (combate aos focos de queimadas);</li> <li>Promover ações preventivas e de conscientização da população;</li> <li>Realizar levantamento das regiões que mais são afetadas por incêndios e queimadas no município.</li> </ul>
SME	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover desde a educação infantil a conscientização de prevenção de meio ambiente e conceitos de sustentabilidade;</li> <li>Estimular um processo participativo permanente, de maneira que não seja apenas e exclusivamente informativa, mas também prática, de modo a desenvolver e incutir uma consciência crítica sobre a problemática ambiental;</li> <li>Estimular que a criança dissemine tal conhecimento, principalmente para seus familiares.</li> <li>Auxiliar no processo de capacitação das pessoas que combatem incêndios no município.</li> </ul>
BIM – SMT	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar nas campanhas Educativas; (caminhadas, mutirão, etc.);</li> </ul>

SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | E-MAIL: meioambcult.amt@hotmail.com | CONTATO: (86)

Assinatura e Identificação do Responsável

gobvr  
Documento assinado digitalmente  
MAURO DE OLIVEIRA MENESES  
Data: 14/08/2023 13:42:00-0209  
Verifique em <https://verificador.gov.br>

Mauro de Oliveira Menezes  
Secretário de Meio Ambiente  
Cultura e Turismo  
Decreto nº: 026/2021 de 01.02.2021

gobvr  
Documento assinado digitalmente  
ANA LETICIA LAMOS PEDREIRA  
Data: 14/08/2023 13:08:00-0209  
Verifique em <https://verificador.gov.br>

Ana Leticia Lamos Pedreira  
Engenheira Ambiental e Sanitarista  
CREA/PI 1919331891

SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | E-MAIL: meioambcult.amt@hotmail.com | CONTATO: (86)



ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.  
Casa do Empreendedor - Rua Antônio Fátima, nº 197, Centro.  
E-mail: meioambcult.amt@hotmail.com



Id:125267BE58A5FE59

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 36.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2023 - SEMED – Olho D'água do Piauí, de 16 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/ PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 175/2022 de 13 de setembro de 2022, torna pública a realização do **Processo Seletivo Interno – PSI**, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na **Função Gratificada de Gestor(a) Escolar**, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. O Processo Seletivo Interno será por meio de **Análise de Títulos**.

1.3. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais em regime integral**.

1.4. A duração do mandato do(a) Diretor(a) será de **02(dois) anos**, contados da data de conclusão do presente processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo(s) candidato(s), serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.

1.6. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função de Gestor escolar;
- Anexo III – Modelo de Currículo que deverá ser acompanhado das cópias dos títulos e declarações do(a) candidato(a);
- Anexo IV – Formulário de Recurso Administrativo.

2. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A)

2.1. **Descrição Sumária:** Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

2.2. Principais atribuições:

(Continua na próxima página)

SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | E-MAIL: meioambcult.amt@hotmail.com | CONTATO: (86)





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 36.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMED e pelo MEC;
- b) Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;
- c) A preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;
- d) Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;
- e) Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;
- f) Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;
- g) Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar;
- h) Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos;
- i) Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;
- j) Gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente;
- k) Garantir a gestão da rotina escolar;
- l) Garantir boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;
- m) Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola/Comunidade;
- n) Acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;
- o) Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmios estudantil (se existir) e outros;
- p) Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade Escolar.

2.3. Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.

2.4. O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função de Gestor(a) Escolar, receberá mensalmente a gratificação respectiva valor de R\$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais), conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, para os selecionados.

2.5. O valor da gratificação correspondente à Função de Gestor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes condições:

- a) Pertencer ao quadro de carreira própria do magistério no cargo de Professor lotado que trabalhe no segmento da educação infantil ou fundamental I e II;
- b) Possuir curso superior em Pedagogia ou outro Curso Superior em Licenciatura comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC, ou curso de Gestão escolar com carga horária mínima de 60h fornecido ou indicado pelo município;
- c) Ter condições e disponibilidade de assumir período integral de 40h na unidade escolar;
- d) Ter, no mínimo 01 (um) ano ininterrupto de exercício no estabelecimento de ensino que pretende concorrer a vaga de Gestor(a) Escolar até a data do registro da candidatura;
- e) Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
- f) Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial por meio do formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Nossa Senhora das Dores, nº1261 - Centro, Olho D'Água do Piauí - PI a partir do dia 21/08/2023 até o dia 23/08/2023, das 08h00min às 13h00min horas.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas em formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento.

4.5. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

4.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.

4.7. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

4.8. A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme Cronograma – Anexo I, publicado no Diário Oficial dos municípios e na sede da SEMED.

4.9. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

4.10 O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar, e na hipótese de duplicidade, será considerada válida somente a inscrição que foi realizada por último.

### 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O processo de seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a SEMED que auxiliará na execução do Processo Seletivo Interno;

### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O(a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na forma do Anexo III, na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determinar, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste edital.

6.2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

a) Diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia ou outro Curso Superior em Licenciatura, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar; – 7,0 pontos;

b) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu na área de gestão escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar – 3,0 pontos.

c) Tempo de serviço em Gestão Escolar – 5,0 pontos por cada ano devidamente comprovado por declaração expedida e assinada por órgão e entes competentes do âmbito municipal, sendo que a pontuação não poderá exceder o limite de 06 anos de serviço, equivalente a no máximo 30,0 pontos;

d) Curso de Capacitação em Gestão Escolar igual ou superior a 60 (sessenta) horas – 5,0 pontos não podendo exceder ao limite de 20 (vinte) pontos;

6.3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais para que se possa realizar a conferência.

### 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que atenderem a pelo menos dois dos critérios exigidos no presente edital (Item 6.2).

7.2. Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada critério exigido no item 6.2 deste Processo Seletivo, estando aprovado o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.

7.3 Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

7.4 Possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar onde se pleiteia a vaga;

7.5 Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;

7.6 Possuir maior tempo de serviço como servidor do município;

7.7 Possuir curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;

7.8 Possuir formação em curso de Pedagogia;

7.9 Possuir maior idade.

7.10 Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

7.11 O Resultado do Processo Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal Diário Oficial dos municípios, conforme cronograma e na SEMED.

### 8. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

8.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicada em Portaria específica pelo Poder Executivo.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora de Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.

9.2. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Seletivo Interno.

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

9.4. O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo V e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Organizadora do Seletivo Interno.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério de administração.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.

10.3. A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

10.4. A SEMED divulgará, sempre que necessárias normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

10.5. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em inexistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10.6. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.

10.7. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

10.8. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

10.9. A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

10.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão organizadora de Seletivo Interno em conjunto com o(a) titular da SEMED.

Olho D'água do Piauí (PI), 16 de agosto de 2023.

Maria Zélia Leal Silva  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 131.743.223-49  
AUT. PROFISSIONAL Nº 00102021

*Maria Zélia Leal Silva*

Secretaria Municipal de Educação

Olho D'água do Piauí - PI

**ANEXO - I**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do PSI.	18/08
Período de inscrições do PSI.	21 e 23/08
Divulgação do resultado preliminar de inscrições.	24/08
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar de inscritos.	25/08
Divulgação dos Resultados dos recursos	28/08
Homologação do resultado final dos inscritos no PSI.	31/08

**ANEXO - II**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR**

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	VAGAS DIRETOR
1	ESCOLA MUNICIPAL "OLHO D'ÁGUA"	Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 256 centro - Olho D'água do Piauí -PI	01
2	ESCOLA MUNICIPAL "OLHO D'ÁGUA" (ANEXO)	Avenida Nossa Senhora das Dores, centro - Olho D'água do Piauí -PI	01
3	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO JOSÉ LEAL	Avenida Agostinho José Leal - centro Olho D'água do Piauí	01
4	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINA FALCÃO TEIXEIRA	Povoado São João	01
5	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA	Povoado Bom Jesus	01
6	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOARES TEIXEIRA	Povoado Lagoa D'água	01
7	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	Povoado Carretão	01
8	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Povoado Burti	01



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS**

**ESCOLA A QUAL CONCORRE A VAGA DE GESTOR(A) ESCOLAR**

--

**CURRICULUM VITAE**

**PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
NOME:	MATERIA:		MATRICULA:
IDENTIDADE (RG)	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE:	CELULAR (WHATSAPP):		
E-MAIL:			

**SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL**

UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR

**EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA**

CARGO / FUNÇÃO	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)		EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA			
	Até 01 ano	De 01 a 04 Anos	Acima de 04 anos	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI DEVIDAMENTE COMPROVADA**

CARGO / FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)			EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL		
	Até 05 ano	De 05 a 10 Anos	Acima de 10 anos	Até 05 ano	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA**

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO	UF	DATA DE CONCLUSÃO
MESTRADO					
ESPECIALIZAÇÃO					
LICENCIATURA					
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 60 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR					

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL N° 02/ 2023 SEMED / OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ (Identificação obrigatória)  
N° de inscrição: \_\_\_\_\_ N° DO CPF \_\_\_\_\_

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do Resultado Preliminar da 1ª ETAPA (Análise de Títulos);  
Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Olho D'água do Piauí / PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Av. Nossa Senhora das Dores – 1261 Centro – CEP: 64469-000 – Olho D'Água do Piauí – Fone: (86) 3294-0006 – E-mail: smeduc.olhodagua@hotmail.com

**Id:0471B10AB141FEEC**



Prefeitura Municipal de Jurema  
Praça Nossa Senhora Perpêno Socorro, N° 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

**AVISO ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO (2ª)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2023**

O MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público **QUE EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o N° 014/2023, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE/GRUPO, em conformidade com a Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto N° 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal N° 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar N° 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é o Registro de Preço para futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), frios, frutas e verduras, destinados a merenda escolar, bem como atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Jurema – PI, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, está sendo ADIADA sua abertura pelos motivos já expostos para a data a seguir: **NOVA DATA TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de agosto de 2023, às 08:00h (oito horas). **NOVA DATA INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 30 de agosto de 2023, às 09:00h (nove horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – "Acesso identificado". Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com) ou pelo Telefone (89) 98124-8904. O Edital também estará à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com), bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), e no Portal [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O adiamento se dá para fins de alterações no TR e cumprimento de prazos legais.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Observações:**

- Todas as informações referentes à formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 02/2023 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função de Gestor(a) Escolar;
- As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela SEMED.

Olho D'água do Piauí/ PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

JUREMA - PI, 16 de agosto de 2023.

**KAYLLANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeita Municipal de JUREMA – PI

**GILBERTO DIAS DE FARIAS**  
(Pregoeiro Oficial/conducutor da sessão)

Assinatura do(a) Candidato(a)